



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

Gestão de Recursos Federais na Escola: PDDE SME-DIACON / 2023



REPASSE DE RECURSOS ÀS APMs ESCOLAS PÚBLICAS

- **MUNICIPAL:** PTRF – Programa de Transferência de Recurso Financeiro (escolas públicas municipais de SP)
- **ESTADUAL:** FDE – Fundação para Desenvolvimento da Educação (escolas públicas estaduais de SP)
- **FEDERAL:** PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola e Ações Integradas (escolas públicas da educação básica) [LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.](#)

PDDE

Programa Dinheiro Direto na Escola

**Regido pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 15,
de 16 de setembro de 2021.**

OBJETIVO

Prestar assistência financeira, em caráter suplementar, destinado à promoção de melhorias na infraestrutura física e pedagógica da escola, com a consequente melhora da qualidade da educação.

PDDE

Programa Dinheiro Direto na Escola



Além de destinar recursos às escolas, o PDDE tem por fim promover:

Participação e controle social;

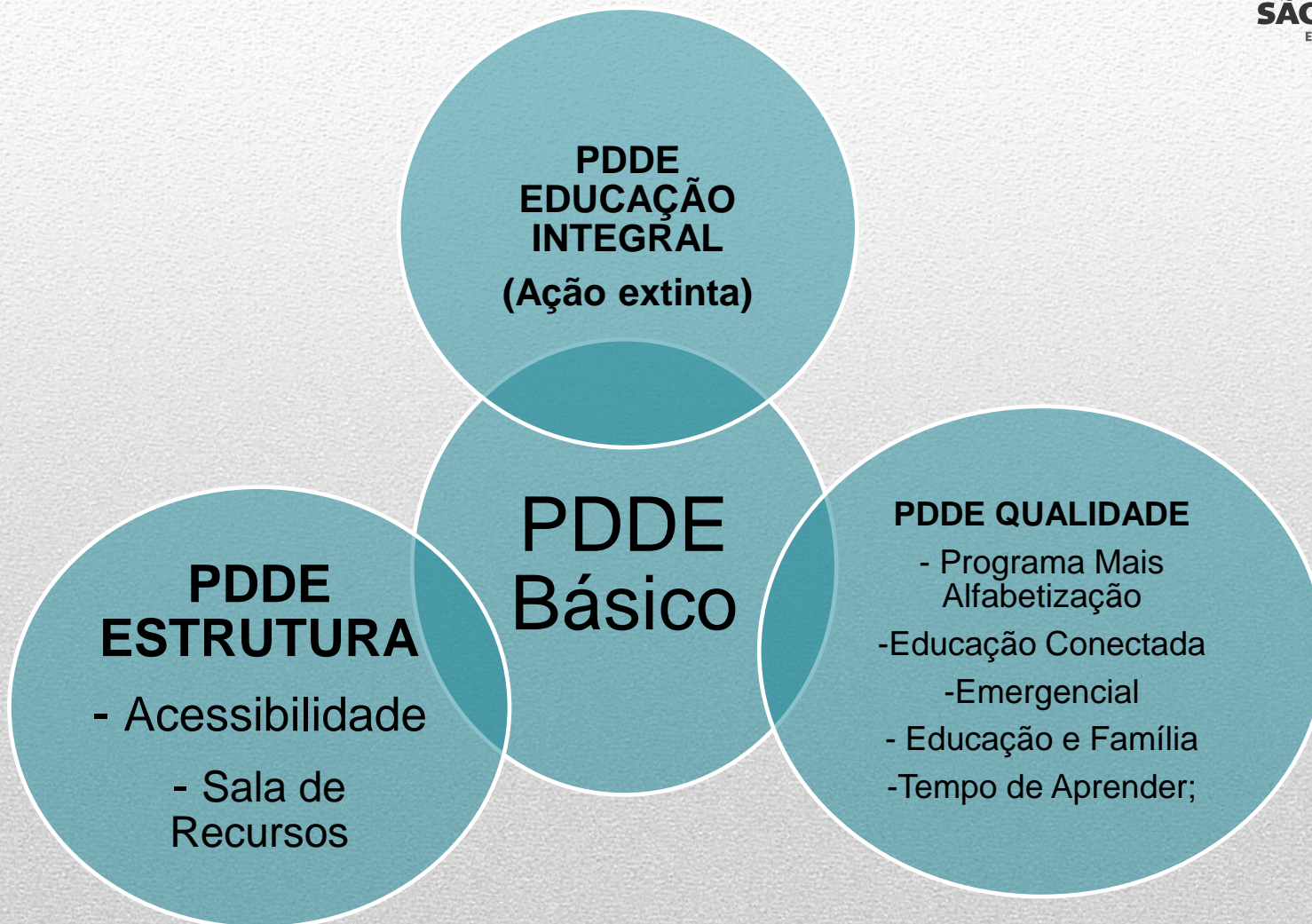
Integração do Poder Público/Comunidade/Escola/Família;

Racionalização e simplificação de procedimentos administrativos;

Autonomia escolar.

PDDE E AÇÕES INTEGRADAS

Além da Conta do PDDE Básico, existem as Ações Integradas, cujas transferências e gestão dos recursos seguem os moldes operacionais do PDDE Básico.



PDDE E AÇÕES INTEGRADAS

Cada Programa Educacional possui finalidades, objetivos e públicos-alvo específicos, descritos em suas próprias Resoluções, as quais devem ser estritamente seguidas para a correta aplicação dos recursos, visando a efetividade da execução dos Programas no alcance da melhoria e da garantia de uma educação de qualidade a todos.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

QUALIDADE

PDDE EMERGENCIAL – RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 16, de 07 de outubro de 2020; - Tem como **objetivo** contribuir, supletivamente, para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos de ensino, por razão de calamidade provocada pela pandemia da COVID – 19.

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO-RESOLUÇÃO Nº 7, DE 22 DE MARÇO DE 2018 – O seu **objetivo** é fortalecer e alicerçar as unidades escolares no processo de **alfabetização**, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA – RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 9, de 13 de abril de 2018; - Apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade, por via terrestre e satélite, e fomentar o uso de tecnologia digital na Educação Básica.

PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA – RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 10, DE 23 DE JULHO DE 2021; - tem a finalidade de, no âmbito das escolas públicas de educação básica, fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro.

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2021;- é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país.



ESTRUTURA

PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL – RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 – Promover condições de acessibilidade a estudantes da educação especial. Promover condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas **escolas** públicas de ensino regular.

PROGRAMA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 15, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020– Apoiar a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem.

INTEGRAL (ação Integrada extinta)

PDDE Educação Integral: é formado pelos Programas Mais Educação e Novo Mais Educação, voltados para o Ensino Fundamental, que consistia em atividades realizadas no contraturno.

Saldos positivos disponíveis nas contas PDDE Educação Integral de acordo com artigo 6 da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 4 DE MAIO DE 2023 , caso não sejam utilizados até 30 de dezembro de 2023, deverão ser devolvidos à Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, ou serão estornados automaticamente pelo FNDE, em consonância como art. 42 da Resolução CD/FNDE nº 15, de 2021.



CATEGORIAS ECONÔMICAS

CUSTEIO

- Aquisição de material de consumo, contratação de terceiros para a execução de serviços e manutenção de equipamentos.

CAPITAL

- Corresponde à gastos para a produção ou geração de novos bens ou serviços que serão incorporadas ao patrimônio.

PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002

DOU de 17.9.2002

APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO



Os recursos repassados, devem obrigatoriamente ser aplicados em Fundo de Investimentos ou Caderneta de Poupança.

Até 30 dias

Fundo de Aplicação Financeira de Curto Prazo ou Operação de Mercado Aberto Lastreada em Títulos da Dívida Pública.

- *A aplicação é feita automaticamente pelo Banco.*
- *Rendimento Diário.*

Mais de 30
(trinta) dias

Caderneta de Poupança

- *A aplicação é realizada pelo Administrador da Conta (Presidente da APM).*
- *Rendimento Mensal.*

Isso ocorre por imposição da [Resolução FNDE nº 15 de 16 de setembro de 2021](#), em seu artigo 18.



Como Empregar os Recursos

1º Passo:

ATA DE PRIORIDADES

- Convocar a comunidade escolar (todas as decisões devem ser registradas em ata).
- Observar as determinações da Resolução do Programa a fim de evitar o desvio de seus objetivos
- Realizar levantamento das necessidades e elencar as prioridades
- Divulgar à comunidade escolar

2º PASSO

ATA DE CONSOLIDAÇÃO DE PREÇOS

- Realizar maior número possível de pesquisas de preços, mas, no mínimo, 3 (três) orçamentos
- Preencher a Consolidação de Pesquisa de Preços com os menores orçamentos obtidos
- Registrar em ATA os critérios adotados para seleção das Melhores propostas e das empresas que fornecerão os produtos e prestarão os serviços.



Como Empregar os Recursos

Para pagamento de despesas podem ser utilizadas as seguintes opções:

- Cartão PDDE – Somente para o PDDE Básico (por enquanto)
- Transferências entre contas do mesmo banco;
- Transferências entre contas de bancos distintos(TEC/DOC)
- Pagamentos de boletos bancários, títulos ou guias de recolhimento;
- Emissão de Ordem de Pagamento, em favor de pessoas que não possuem conta bancária;
- PIX – Apenas para as ações integradas (por enquanto)

3º Passo: PAGAMENTOS

PDDE E AÇÕES AGREGADAS



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS: NOTA FISCAL

DEVE SER PREENCHIDA SEM RASURAS E DE FORMA LEGÍVEL

DEVE SER EMITIDA EM NOME DA UEX., INDICANDO CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO

DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO PROGRAMA /AÇÃO

EVITAR AS ABREVIACOES NO CAMPO "DISCRIMINACAO"

O COMPROVANTE DEVE CONTER A QUITACAO DO VALOR PAGO E SER DATADO E ASSINADO PELO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO

Informática Center
Produtos e Serviços de informática
(91)3331-5656
Avenida Imperador Canhão, nº 4444 - Bairro Chavante Serpentina - AM

NOTA FISCAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS - Modelo 2
Usuário final Remessa
Subcontratação Entrada

0031

CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX CF/XX: XX.XXX.XXX/001-XX Data limite p/ emissão: 11/06/2008

Cliente/Destinatário
COLEGIADO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RAI0 DE SOL
Endereço
AVENIDA IMPERADOR CANHÃO, Nº 1500 - BAIRRO CHAVANTE
Cidade
SERPENTINA

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

CNPJ/CPF YY.YYY.YYY/0001-YY CF/DF YY.YYY.YYY/001-YY

Condições de Pagamento: **A VISTA** Data de Emissão: 01 / 06 / 2008

Cód.	Qtde.	DISCRIMINAÇÃO	Aliq.	PREÇO	
				Unit.	TOTAL
1	01	Televisão CCE de Plasma 31 polegadas, estéreo, SPDIF		631,00	R\$ 631,00
2	04	Teclados para computador NovaData		15,00	R\$ 60,00
3	02	Manutenção e revisão de computadores		100,00	R\$ 200,00
				TOTAL	R\$ 891,00

Recebemos

Assinatura por extenso

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.

Assinatura por extenso

Deduções Legais
Base de Cálculos ISS
Valor do ISS

Informações Complementares

Recebi(emos) de **INFORMÁTICA CENTER PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - ME**, Nota Fiscal - Mod. 3 os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data do Recebimento: 05 / 06 / 2008
Identificação e Assinatura do Recebedor: **AMBROSINO FELIZBER**

0031

VERIFICAR SE A NOTA É ESPECÍFICA PARA A VENDA DE PRODUTOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OU AINDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

VERIFICAR A DATA LIMITE PARA EMISSÃO (PRAZO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO), SENDO ADMITIDO CARIMBO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

DEVE CONSTAR O ATESTO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DATADO E ASSINADO POR FUNCIONÁRIO EFETIVO DA ESCOLA OU MEMBRO DA UEX.

4º Passo: MONTAGEM DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Nota técnica (formulário padrão para as escolas da SME/SP);
- Extratos conta corrente e Aplicação datados (*em ordem cronológica e com Saldo inicial de 01/01/2022 e saldo final de 31/12/2022*)
- Demonstrativo de execução da receita, da despesa e de pagamentos efetuados;
- Ofício encaminhando a prestação de contas e os anexos.
- Relação de bens adquiridos ou produzidos;
- Termo de doação;
- Conciliação bancária;
- Cópia dos cheques emitidos;
- Cópia dos canhotos, pagamento cartão;
- Cópias das notas fiscais;
- Cópia do parecer do Conselho Fiscal da APM;
- Cópia da Ata da Reunião da APM determinando a prioridade dos gastos;
- Cópia da Ata da Reunião da APM da consolidação dos preços;
- Cópia da Ata da Reunião da APM de prestação de contas com aprovação dos gastos efetuados.
- Certidões DIRF, ECF e DCTF.

NOTAS FISCAIS

- **DANFE** - nota fiscal de compra (Kalunga, Armários Fernando, Depósito de material de construção etc.) acompanhada da **autorização de uso**: www.nfe.fazenda.gov.br –serviços mais acessados – consulta a NF-e completa – colocar chave de acesso e código – **exibir autorização de uso e imprimir**
 - **Nota Fiscal Serviço – retenções ISS – DAMSP ELETRONICO** (com senha WEB ou certificado digital)
 - **retenções GPS – 11%** para todos os serviços no Código 2631 ou Carta de Isenção original assinada pelo prestador e contador com a data da emissão da NFS
 - **Retenções IR _ DARF 1%** para todos os serviços com valor acima de R\$ 1.000,00 no código 1708 ou opção pelo simples nacional (<http://www8.receita.fazenda.gov.br>)
-

NOTAS FISCAIS

- **NFTS/ Intermediária** – tomador de serviço fora do município :
www.nfpaulistana.prefeitura.sp.gov.br (senha WEB ou certificado digital)
 - Retenções ISS** – DAMSP ELETRONICO (com senha WEB ou certificado digital) prestador fora do município - retenções em todos os serviços
 - Retenções GPS** – 11% para todos os serviços no Código 2631 ou Carta de Isenção original assinada pelo prestador e contador com a data da emissão da NFS
 - Retenções IR _ DARF** 1% para todos os serviços com valor acima de R\$ 1.000,00 no código 1708 ou opção pelo simples nacional
(<http://www8.receita.fazenda.gov.br>)
 - **NF MODELO D1** – talão : fotos , chaveiro
-

DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

- 1- Invasão de Dotação** – gastos de custeio em capital ou capital em custeio .
 - 2- Gastos indevidos** – em desacordo com o plano aprovado e sem Ata de Conselho para as devidas mudanças.
 - 3- Pagamento antecipado para prestador**- cheque anterior ao serviço prestado;
 - 4- Pagamento antecipado de material permanente** – cheque anterior a emissão da NF-e na aquisição de bens permanentes no dia da compra receber cupom fiscal e pedido, sendo que a NF não poderá ultrapassar 5 dias do cupom fiscal (**somente em lojas como, Magazine Luiza, Casas Bahia, Ponto Frio, etc.**)
 - 5- Pagamento de juros** – sempre que houver pagamento de juros de qualquer espécie pagar com recursos próprios;
-

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1- SIGPC – acesso público SIGPC - Acesso Público



- Acesso à situação da Prestação de Contas

Guarda da documentação.

Toda a documentação das aquisições e contratações deverá ser mantida em arquivo, na sede da escola beneficiária, durante o período de 10 anos, a contar da data de publicação da análise da prestação de contas do FNDE pelo TCU, no Diário Oficial da União.

2 - Site PDDE no Portal do FNDE

Site do PDDE



- Área para gestores
- Atualização cadastral
- Monitore do PDDE
- Boletim informativos
- Comunicados
- Cartão PDDE
- Manuais e Orientações

3 - Site PDDE no Portal da SME

Dinheiro nas Escolas - PDDE



LEGISLAÇÃO

O PDDE é regido pela **Lei 11.947, de 16 de junho de 2009**, e por resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cujas principais são as seguintes:

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 6, DE 4 DE MAIO DE 2023 - dispõe sobre a autorização para a utilização dos recursos financeiros disponíveis nas contas bancárias vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola e Ações Integradas para o apoio às ações voltadas à proteção no ambiente escolar e revoga a Resolução CD/FNDE/MEC nº 14, de 16 de setembro de 2021 e a Resolução CD/FNDE/MEC nº 04, de 19 de maio de 2022.

RESOLUÇÃO DO FNDE nº 5, de 2023, altera o Anexo I da Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 27 de junho de 2022, e a Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, referente ao reajuste de 48% no valor fixo anual do PDDE, e inclui a utilização dos recursos do PDDE Básico nas ações voltadas à promoção da segurança no ambiente escolar, de todas as unidades escolares participantes do programa.

DÚVIDAS, ORIENTAÇÕES OU SUGESTÕES



SME - PDDE Prestação de Contas
smepddeprestcontas@sme.prefeitura.sp.gov.br

SME/COPLAN/DIACON - PDDE

Adriana Pereira Rocha

Breno Lyogi Okamura

Fernanda Aparecida Marques Fernandes

Hedna Lady Ribeiro Figueredo Benjamim